

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº / , de 15 de Setembro de 2022.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE.***

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.643.400,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , na seguinte dotação orçamentária:

05.02 - Ficha - 32 - Funcional - 28.841.2001.0.002 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00
05.07 - Ficha - 463 - Funcional - 06.181.2001.2.003 - 3.3.30.41.00.00.00.00 - Recurso - 0100	31.000,00
05.01 - Ficha - 22 - Funcional - 04.122.2001.2.002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	50.000,00
05.01 - Ficha - 25 - Funcional - 04.122.2001.2.002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	40.000,00
05.01 - Ficha - 25 - Funcional - 04.122.2001.2.002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	15.000,00
06.01 - Ficha - 80 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 80 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 80 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 452 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0102	127.000,00
06.01 - Ficha - 452 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0102	18.000,00
06.01 - Ficha - 452 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0102	115.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	24.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	8.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	14.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	10.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	28.500,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	30.000,00
07.01 - Ficha - 180 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0101	50.000,00
07.01 - Ficha - 207 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0101	20.000,00
07.01 - Ficha - 258 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	73.000,00
07.01 - Ficha - 249 - Funcional - 12.365.2002.2.017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	50.000,00
07.01 - Ficha - 207 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0101	80.000,00
07.01 - Ficha - 206 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	20.000,00
07.01 - Ficha - 195 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	100.000,00
07.01 - Ficha - 208 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0101	40.000,00
07.01 - Ficha - 208 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0101	20.000,00
07.01 - Ficha - 208 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0101	20.000,00
07.01 - Ficha - 208 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0101	20.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	3.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	7.500,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	17.300,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	16.800,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	44.500,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.800,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	8.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	15.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00
08.01 - Ficha - 321 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00
09.02 - Ficha - 388 - Funcional - 13.392.2003.2.029 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	49.000,00
09.02 - Ficha - 388 - Funcional - 13.392.2003.2.029 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	33.000,00
09.01 - Ficha - 533 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0069	300.000,00
09.01 - Ficha - 533 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0069	300.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.01 - Ficha - 2 - Funcional - 04.122.2001.2.001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	50.000,00
04.01 - Ficha - 2 - Funcional - 04.122.2001.2.001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	40.000,00
04.01 - Ficha - 3 - Funcional - 04.122.2001.2.001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	15.000,00
04.01 - Ficha - 5 - Funcional - 04.122.2001.2.001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	8.000,00
05.02 - Ficha - 38 - Funcional - 28.841.2001.0.005 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Recurso - 0100	14.000,00
06.01 - Ficha - 97 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0102	115.000,00
06.01 - Ficha - 138 - Funcional - 10.305.2004.2.007 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0102	28.500,00
06.01 - Ficha - 140 - Funcional - 10.305.2004.2.007 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0102	24.000,00
07.01 - Ficha - 189 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00
07.01 - Ficha - 253 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	40.000,00
07.01 - Ficha - 253 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	40.000,00
07.01 - Ficha - 253 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	100.000,00
07.01 - Ficha - 190 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	73.000,00
07.01 - Ficha - 190 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	50.000,00
07.01 - Ficha - 190 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	127.000,00
07.01 - Ficha - 256 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	49.000,00
07.01 - Ficha - 193 - Funcional - 12.361.2002.2.016 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	80.000,00
07.01 - Ficha - 273 - Funcional - 12.367.2002.2.015 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Recurso - 0101	18.000,00
07.01 - Ficha - 243 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Recurso - 0101	3.000,00
07.01 - Ficha - 244 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0101	8.000,00
07.01 - Ficha - 214 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0101	44.500,00
07.01 - Ficha - 215 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0101	17.300,00
07.01 - Ficha - 213 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0101	33.000,00
08.01 - Ficha - 350 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0100	15.000,00
08.01 - Ficha - 351 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	50.000,00
08.01 - Ficha - 329 - Funcional - 18.541.2012.2.037 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 324 - Funcional - 18.541.2012.2.027 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	5.000,00
08.01 - Ficha - 479 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 288 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 289 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 335 - Funcional - 18.541.2012.2.037 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00
08.01 - Ficha - 295 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 297 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

08.01 - Ficha - 278 - Funcional - 15.451.2009.1.010 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0069	150.000,00
08.01 - Ficha - 302 - Funcional - 15.452.2009.1.011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0069	150.000,00
08.01 - Ficha - 300 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0100	7.500,00
09.01 - Ficha - 374 - Funcional - 27.812.2006.2.028 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	31.000,00
09.01 - Ficha - 370 - Funcional - 23.695.2007.2.030 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	20.000,00
09.02 - Ficha - 387 - Funcional - 13.392.2003.2.029 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
09.02 - Ficha - 389 - Funcional - 13.392.2003.2.029 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.800,00
10.01 - Ficha - 391 - Funcional - 08.244.2005.2.036 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0100	16.800,00
10.01 - Ficha - 392 - Funcional - 08.244.2005.2.036 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	40.000,00
10.02 - Ficha - 417 - Funcional - 08.243.2005.2.035 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
10.02 - Ficha - 403 - Funcional - 08.241.2005.2.034 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
10.02 - Ficha - 424 - Funcional - 08.244.2005.2.031 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
10.02 - Ficha - 444 - Funcional - 16.482.2010.1.014 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
10.02 - Ficha - 442 - Funcional - 08.244.2005.2.032 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
10.02 - Ficha - 445 - Funcional - 16.482.2010.1.014 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
Total	1.643.400,00

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva,15 de Setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649

Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2022.09.15 16:07:18 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada a manutenção dos serviços públicos municipais conforme segue abaixo:

- Prestação de serviços para o levantamento Patrimonial;
- Material de consumo administração;
- Juros empréstimo Fapemi;
- Contribuição Estado para aquisição de armamento policial militar;
- Material de enfermagem e medicamentos para saúde;
- Locação de Mão de Obra para os departamentos de obras e saúde;
- Combustível para o Tratamento Fora de Domicílio, transporte escolar e demais secretarias;
- Aquisição de apostilas para educação municipal;
- Aquisição de merenda escolar;
- Terceirização do transporte escolar;
- Construção da última etapa praça de esportes.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme previsto no artigo 43, §1º e inciso III da Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649
Dados: 2022.09.15 16:07:43 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município